

LEI Nº 4.640 - DE 05 DE ABRIL DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, as **OBRAS ASSISTENCIAIS ESPIRITAS MARIA DE NAZARET**, inscrita sob o CNPJ nº 06.268.757/0001-47, com sede à Rua Domingos Felix Gondim, nº 445, Bairro Bela Vista, Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá